LEI Nº 5.078/PMC/2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ESPECIAL**, nas dotações abaixo, no valor de R$565.080,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil e oitenta reais).

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
13.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
13.001.10.122.0029.2.280.	ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL DE SAÚDE PÚBLICA - COVID 19		
201 - 4.4.90.52.00.00	30280084	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	565.080,00

Total Suplementação: R$ 565.080,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total da dotação**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**

Redução

13.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
13.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
13.001.10.302.0029.1.048.	ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - BLMAC		
125 - 4.4.90.52.00.00	30280089	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	565.080,00

Total Redução: R$ 565.080,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 22 de julho de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral Do Município
OAB/RO N. 4.372